TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 3

Volume [1] / [1]

REPRESENTANTE LEGAL

gov.br Documento assinado digitalmente
GILVAN FRANCISCO
Data: 31/03/2026 08:49:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EM BRANCO

IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

ANEXO 12 – PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

2

EM BRANCO

IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

1. DADOS DA LICITANTE

Razão Social da Empresa:	GO FLORESTAL LTDA	
CNPJ:	12.903.730/0001-81	
Nome do Representante:	JEAN RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS	
UMF de Interesse: (área total da UMF)	[x]	**FLOTA PARU - UMF VIa – 59.948,51 hectares**
	[ ]	**FLOTA PARU - UMF VIIIa – 144.144,50 hectares**
	[ ]	**FLOTA PARU - UMF X – 167.738,17 hectares**
	[ ]	**FLOTA PARU - UMF XI – 223.937,89 hectares**
	[ ]	**FLOTA IRIRI - UMF I – 124,813,09 hectares**
	[ ]	**FLOTA IRIRI - UMF II – 97.904,74 hectares**
Ordem Decrescente de Prioridades para Adjudicação de UMFs (*)	Prioridade 1:	UMF I
	Prioridade 2:	UMF VIa
	Prioridade 3:	UMF II
	Prioridade 4:	UMF VIIIa
	Prioridade 5:	UMF X
	Prioridade 6:	UMF XI

É facultado ao licitante participar em todas UMFs de interesse. No entanto, conforme disposto no Edital, para cada licitante é limitada a adjudicação de, no máximo, 2 (duas) UMFs.

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE concorrer a mais de 2 (duas) UMFs; considerando, com base no EDITAL, o limite máximo de 2 (duas) UMFs a serem adjudicadas por LICITANTE, cada LICITANTE deverá indicar sua ordem decrescente de prioridades (ou de preferências) de UMFs para adjudicação, que será utilizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO IDEFLOR-BIO, descartando as prioridades inferiores, caso uma LICITANTE vença o certame em mais de 2 (duas) UMFs.

(4)

EM BRANCO

IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

2. CRITÉRIO DE PREÇO

FLOTA PARU - UMF VIA

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R$/m³)	R$ 7,83	R$ 45,34	R$ 45,34	QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R$) (*)	R$ 333.000,00	Trezentos e trinta e três mil reais

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

6

EM BRANCO

IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

2.1. FLOTA PARU - UMF VIIIa

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R$/m³)	R$ 2,91	R$ 40,35	R$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R$) (*)	R$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

(8)

EM BRAN

IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

2.2. FLOTA PARU - UMF X

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R$/m³)	R$ 17,99	R$ 56,29	R$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R$) (*)	R$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

(10)

EM BRANCO

2.3. FLOTA PARU - UMF XI

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R$/m³)	R$ 2,07	R$ 40,62	R$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R$) (*)	R$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

(12)

BRANCO

2.4. FLOTA IRIRI - UMF I

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R$/m³)	R$ 28,38	R$ 63,65	R$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R$) (*)	R$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

(14)

EM BRANCO

2.5. FLOTA IRIRI - UMF II

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R$/m³)	R$ 14,90	R$ 50,83	R$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R$) (*)	R$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

(16)

EM BRANCO

Declaramos que:

(i) A presente Proposta de Preço é válida por 1 (um) ano, contado da data de entrega dos envelopes, conforme especificado no Edital;

(ii) Foram considerados no cálculo dos valores propostos acima todos os encargos, tributos, custos e despesas necessárias à execução da concessão florestal, conforme termos do Edital e da Minuta de Contrato de Concessão Florestal;

(iii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;

(iv) Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da concessão florestal, bem como das condições de execução do Contrato;

(v) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no Contrato e diplomas legais e normativos aplicáveis;

(vi) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência; e

(vii) Havendo divergência entre o preço numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o por extenso.

BELEM-PA, 31 DE MARÇO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GILVAN FRANCISCO
Data: 31/03/2026 06:41:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILVAN FRANCISCO - SÓCIO PROPRIETÁRIO

(18)

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 3

Volume [1] / [1]
Número Total de Páginas deste Volume: [18]

REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVAN FRANCISCO
Data: 31/03/2026 06:45:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EM BRANCO